

PROJETO DE LEI Nº 520/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a reforma da casa de residência destinada ao Promotor de Justiça, quando no / exercício de seu Cargo, nesta Comarca.

Artigo 2º - A casa a ser reformada está localizada na Praça Antonio Virgino da Silva - nº 114.

Artigo 3º - Para a reforma existe Convênio com a Secretaria de estado de Segurança Pública, por se tratar de imóvel pertencente ao Patrimônio do Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

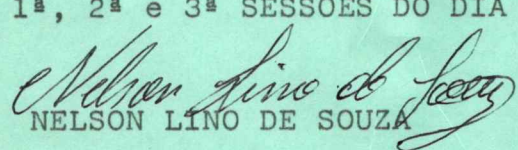
Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de maio de 1995


JOSE AIRTON DOS REIS

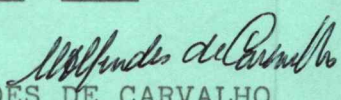
PREFEITO MUNICIPAL

() APROVADO - () REJEITADO

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 08/05/95, às 16 H; 18 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDÊS DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA